



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 3/2016

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÔNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

Faltou por motivo justificado: O Vereador BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 12:45

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 02/2016, referente à Reunião de Câmara de 28/01/2015, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/2016: Por proposta do Presidente da Câmara Municipal e nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, e a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, todas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a manutenção do tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos, e que a seguir se transcreve, a vigorar no ano de 2016, com efeitos a partir do início do mês de março, tendo em conta que os pressupostos subjacentes à deliberação do Executivo Municipal de 28 de novembro de 2013, se mantêm:

TARIFÁRIOS

Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos

DESIGNAÇÃO		Preço
1. Abastecimento de Água – Consumidores Domésticos		
1.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
1.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	2,5000€
1.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	3,0000€
1.2. Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias)		
1.2.1.	1.º Escalão: até 5	0,5913€
1.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15	0,6913€
1.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25	0,7913€
1.2.4.	4.º Escalão: superior a 25	1,0913€
1.3. Tarifários Especiais (Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)		
1.3.1. Tarifário Social		
1.3.1.1	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, até ao limite mensal de 15m³ (De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)	0,5913€
1.3.2. Tarifário Familiar/ Famílias Numerosas (m³ de água por cada 30 dias) De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas		
1.3.2.1.	1.º Escalão: até 10;	0,5913€
1.3.2.2.	2.º Escalão: superior a 10 e até 20;	0,6913€
1.3.2.3.	3.º Escalão: superior a 20 e até 30;	0,7913€
1.3.2.4.	4.º Escalão: superior a 30	1,0913€
2. Abastecimento de Água – Consumidores Não-domésticos		
2.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias Consumidores		
2.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	3,50€
2.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	4,00 €
2.1.3.	3.º Nível: superior a 30 e até 50 mm;	4,25€
2.1.4.	4.º Nível: superior a 50 e até 100 mm;	4,50€
2.1.5.	5.º Nível: superior a 100 e até 300 mm.	4,75€
2.2. Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias)		



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

2.2.1	Igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos. De acordo com o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas	0,7913€
2.3. Tarifários Especiais		
2.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas – Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)		
2.3.1.1.	Aplicação ao consumo total da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água até ao limite mensal de 15m³	0,5913€
3. Serviços Específicos do Serviço de Águas de Abastecimento (consumidores domésticos e não domésticos)		
3.1.	Construção de ramais de ligação superiores a 20 metros está sujeita a uma avaliação da viabilidade técnica e económica pela Entidade Gestora (Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas)	
3.2.	Alteração de ramais de ligação por alteração das condições de prestação do serviço de abastecimento, por exigências do utilizador;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.3.	Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.4.	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento;	25,0000€
3.5.	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores;	25,0000€
3.6.	Tarifa de Ligação	25,0000€
3.7.	Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador;	25,0000€
3.8.	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador;	10,0000€
3.9.	Leitura extraordinária de consumos de água;	5,0000€
3.10.	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador;	25,0000€
3.11.	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.12.	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização;	25,0000€
3.13.	Fornecimento de água em auto-tanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública;	De acordo com orçamento prévio a elaborar



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.14.	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento;	De acordo com orçamento prévio a elaborar
3.15.	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
4. Serviço de Saneamento Águas Residuais – Consumidores Domésticos		
4.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
4.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	1,5000€
4.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	2,0000€
4.2.	Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias) (Volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência de âmbito nacional, igual a 90% do volume de água consumido – (Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais)	
4.2.1.	1.º Escalão: até 5;	0,2956€
4.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15;	0,3456€
4.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25;	0,3956€
4.2.4.	4.º Escalão: superior a 25.	0,5455€
4.3. Tarifários Especiais		
4.3.1. Tarifário Social		
4.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, até ao limite mensal de 15m³	0,2956€
4.3.1.2. Famílias Numerosas (m³ de águas por cada 30 dias)		
4.3.1.2.1.	1.º Escalão: até 10;	0,2956€
4.3.1.2.2.	2.º Escalão: superior a 10 e até 20;	0,3456€
4.3.1.2.3.	3.º Escalão: superior a 20 e até 30;	0,3956€
4.3.1.2.4.	4.º Escalão: superior a 30	0,5455€
5. Serviço de Saneamento Águas Residuais – Consumidores Não-domésticos		
5.1. Tarifa de Disponibilidade de Serviço/ 30 dias		
5.1.1.	1.º Nível: até 20 mm;	3,0000€
5.1.2.	2.º Nível: superior a 20 e até 30 mm;	4,0000€
5.2.	Tarifa variável de serviço (m³ de água por cada 30 dias)	
5.2.1.	1.º Escalão: até 5;	0,2956€
5.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15;	0,3456€
5.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25;	0,3956€
5.2.4.	4.º Escalão: superior a 25.	0,5455€
5.3. Tarifários Especiais (Artigo 63, n.º 4 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais)		
5.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas)		
5.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no primeiro escalão, relativa ao consumo de água até ao limite mensal de 15m³, consumo a partir do qual se aplica os correspondentes escalões da tarifa variável em vigor.	0,2956€



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6. Serviços Específicos do Serviço de Saneamento de Águas Residuais (consumidores domésticos e não domésticos)		
6.1.	Tarifa de ligação	116,0000€
6.2.	Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis - valor por tanque;	12,0000€
6.3.	Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	25,0000€
6.4.	Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento;	30,0000€
6.5.	Execução de ramais de ligação, nas situações previstas no respetivo regulamento de serviço	De acordo com orçamento prévio a elaborar
6.6.	Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores;	25,0000€
6.7.	Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	10,0000€
6.8.	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	De acordo com orçamento prévio a elaborar
6.9.	Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	25,0000€
6.10.	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento.	De acordo com orçamento prévio a elaborar
7. Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos – Consumidores Domésticos		
7.1.	A tarifa fixa de gestão de resíduos	1,9000€
7.2.	A tarifa variável de gestão de resíduos (A tarifa variável de gestão de resíduos, devida em função da quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação e expressa em euros por cada m ³ do consumo mensal de água – Artigo 49.º, n.º 1b)	
7.2.1.	1.º Escalão: até 10;	0,1000€
7.2.2.	2.º Escalão: superior a 10 e até 20;	0,1500€
7.2.3.	3.º Escalão: superior a 20 e até 30;	0,2500€
7.2.4.	4.º Escalão: superior a 30	0,3500€
7.3. Tarifário social para utilizadores domésticos		
7.3.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água, até ao limite mensal de 15m ³	0,1000€
7.3.1.2. Famílias Numerosas		
7.3.1.2.1.	1.º Escalão: 0-10 m ³ ;	0,1000€
7.3.1.2.2.	2.º Escalão: 10-15 m ³ ;	0,1500€
7.3.1.2.3.	3.º Escalão: 15-25 m ³ ;	0,2500€
7.3.1.2.4.	4.º Escalão: superior a 25 m ³	0,3500€
8. Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos – Consumidores Não-domésticos		
8.1.	A tarifa fixa de gestão de resíduos	3,5000€



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

8.2.	A tarifa variável de gestão de resíduos (quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação e expressa em euros por cada m ³ do consumo mensal de água)	
8.2.1.	1.º Escalão: até 5;	0,1500€
8.2.2.	2.º Escalão: superior a 5 e até 15;	0,2000€
8.2.3.	3.º Escalão: superior a 15 e até 25;	0,3000€
8.2.4.	4.º Escalão: superior a 25.	0,4000€
8.3. Tarifários Especiais		
8.3.1. Tarifário Social (aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas)		
8.3.1.1.	Aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável no 1.º escalão, relativo ao consumo de água, até ao limite mensal de 15m ³	0,1500€
9. Serviços Específicos do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos (consumidores domésticos e não domésticos)		
9.1.	Tarifa de recolha e encaminhamento de resíduos de grandes produtores, objeto de faturação mensal específica e expresso em euros por contentor de 800 litros recolhido.	10,0000€
9.2.	Tarifa de receção, acondicionamento e encaminhamento de RCD - inertes, provenientes de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia expressa em euros por m ³ de resíduo entregue, quando inferiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor	30,0000€
9.3.	Tarifa de receção, acondicionamento e encaminhamento de RCD (não inertes), provenientes de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia expressa em euros por m ³ de resíduo entregue, quando inferiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor.	50,0000€
9.4.	A recolha e encaminhamento de resíduos verdes e de resíduos volumosos, quando superiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor.	20,0000€

Notas:

1. A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.

2. Estes valores incluem a taxa de recursos hídricos (TRH) no caso do serviço de Abastecimento de Água e no serviço de Saneamento de Águas Residuais, e a taxa de gestão de resíduos (TGR) no serviço de Resíduos Sólidos Urbanos.

Mais foi deliberado, comunicar esta deliberação à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FACAIA: Presente carta datada de 23/01/2016, enviando o Relatório de Execução do 2.º Semestre de 2015.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

JUNTA DE FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com a ref.^a 13/2016, datado de 22/01/2016, enviando o Relatório de Execução, referente ao 2.º Semestre de 2015.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

ANMP - Presente mail datado de 29/01/2016, remetendo a circular com a ref^a CIR: 13/2016-JCAEIRO datada de 27/01/2016, convidando o Município a participar na "Hora do Planeta 2016", no dia 19 de março de 2016, entre as 20H30 e 21H30.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aderir a esta ação dentro do possível.

ETPZP - ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DA ZONA DO PINHAL: Presente ofício com a ref.^a 008, datado de 28/01/2016, informando que a Petroensino cancelou o contrato de manutenção do elevador existente no seu edifício, encontrando-se agora inativo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - CLUBE NÁUTICO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente carta datada de 12/01/2016, solicitando apoio financeiro para a realização dos diversos eventos que pretende realizar no ano de 2016, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, tais como:

- Prova de pesca embarcada ao achigã "Bass Master Cabril 2016" nos dias 2 e 3 de Julho.
- Prova de Pesca embarcada ao achigã "Bass Nation Portugal - Circuito Embarcado" nos dias 28 e 29 de Maio.
- Campeonato Nacional de Pesca Embarcada a decorrer a 11 e 12 de Junho.
- Passeio Anual do Clube Náutico, no dia 24 de Julho.
- Supervisão da Piscina flutuante durante a época balnear.
- Pretendem adquirir ou candidatar a aquisição de uma nova estrutura flutuante com equipamento profissional, de forma a otimizar a utilização da piscina flutuante, melhorar e permitir novas atividades desportivas e de marítimo turístico.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o montante anual no valor de € 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos euros), para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular, devendo para o efeito ser apresentada a documentação exigida nos termos do referido regulamento, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Protocolo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente candidatura da A.H.B.V.P.G., de Apoio Financeiro à Atividade Regular, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, para o ano de 2016.

Reconhecendo este Executivo o esforço feito pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, no âmbito das suas competências, foi deliberado por unanimidade manter o subsídio do ano anterior num total anual de €48.000,00 (Quarenta e oito mil euros).

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Protocolo formalizado nos termos do Art.º 28.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de Cabimentação, Compromisso e Alteração Orçamental nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

FILARMÓNICA PEDROGUENSE – (SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO): Presente carta datada de 25/01/2016, solicitando um subsídio extraordinário, para a aquisição de um novo fardamento em virtude de o atual se encontrar bastante desgastado, juntam orçamento no valor de € 12.526,32 (Doze mil, quinhentos e vinte e seis euros e trinta e dois cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado, conforme o orçamento anexo.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Protocolo

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2016: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.158.568,55 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos); Operações não Orçamentais: € 212.347,85 (Duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos.)

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 20/01/2016 A 02/02/2016: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 149.937,75 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos).

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20/01/2016 a 02/02/2016: Presentes nove processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 11/2016- Apresentado por **Manuel Lopes Francisco**, na qualidade de proprietário residente na Rua dos Coutinhos n.º 5 - Coimbra, solicitando Aprovação de Localização/construção de edifício tipo 1 - não habitacional, sito em Rua da Capela - Mó Pequena - Pedrógão grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 21 e 22) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 12:45 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

O VEREADOR

(José Antunes Graça)